



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.000138/2017-89.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SRP Nº 012/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONAB Nº 07/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 06/2019.

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE
CONTROLE ELETRÔNICO DE
FREQUÊNCIA DOS
EMPREGADOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E
A EMPRESA VELTI
TECNOLOGIA EM SISTEMAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 01/01/2023 e Decreto nº 11.401 de 23/01/2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas, **Sr. MARCUS VINÍCIUS MORELLI** [conforme deliberação da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2022 e Resolução CONSAD nº 004, de 25 de abril de 2022], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.734.665/0001-42, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 485 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP: 82810-300, neste ato representada por seus Representantes Legais, o **Sr. LAZARO MALTA DOS SANTOS** e o **Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA GODOY SOARES** [conforme Décima Quinta Alteração Contratual, datada de 28/9/2021, conforme Protocolo nº 217047068 de 20/10/2021, Junta Comercial do Estado do Paraná], parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o teor do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000138/2017-89**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab SRP nº 012/2018**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Solução Integrada de Controle Eletrônico de Frequência dos Empregados da Conab**, de acordo com

as quantidades, as exigências e as especificações técnicas do Edital, seus anexos e nos moldes da proposta da **CONTRATADA**, no que couber, bem como da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações seguintes, demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou [VOTO DIGEP Nº 011/2017 e 017/2018] a lavratura deste **Contrato** e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação e reajuste do **Contrato Administrativo Conab nº 06/2019**, firmado originalmente em **25/3/2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 06/2019**, item 2.1, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/3/2023 a 24/3/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, passa a vigorar o valor reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC/IBGE**, compreendendo o período de **setembro de 2021 a agosto de 2022**, no percentual correspondente a **8,727060 %**, passando o **valor mensal dos atuais R\$ 17.000,00** [dezessete mil reais], **para 18.483,60** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), com amparo na redação dada pela **Cláusula Décima Segunda, item 2.2**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **Termo Aditivo**, correrão à conta do Orçamento Geral da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, Programa de Trabalho Resumido: 169113; Fonte de Recurso: 1050000052; Natureza da Despesa: 339040; através da **Nota de Empenho: 2023NE046, de 13/01/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**

Brasília, 25 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORELLI, Diretor - Executivo**, em 26/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 26/01/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Oliveira Godoy Soares, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Malta dos Santos, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26391303** e o código CRC **AE9E7895**.

Referência: Processo nº.: 21200.000138/2017-89

SEI: nº.: 26391303